



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 209 de 27 de Novembro de 1973

“Dispõe sobre aumento de vencimentos”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimentos dos funcionários municipais internos, para o próximo exercício, nas seguintes proporções: 60% ao ano para o cargo de Coletor, 25% ao ano aos cargos de Chefe do Serviço de Fazenda, Secretário e Fiscal Geral, 11% ao cargo de Contador que passará a ser igual ao vencimento do cargo de Chefe de Serviço de Fazenda.

Art. 2º - As importâncias de que trata o artigo anterior deverá constar na peça orçamentária para o exercício de 1974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 1974.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 27 de Novembro de 1973.